Celebrar o ontem,
construir o amanhã.

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AO EMPRESÁRIO

ESCALA 5x2

Comércio varejista de vestuário e acessórios

APRESENTAÇÃO

A organização da jornada de trabalho está passando por mudanças importantes com a Emenda Constitucional nº 141/2026, que estabeleceu dois dias de repouso semanal remunerado.

Essas mudanças trazem dúvidas para os empresários, especialmente sobre como organizar os horários das lojas, distribuir as folgas e manter o funcionamento dos estabelecimentos.

Pensando nisso, a ACEP, com a supervisão do **SindComerciários** e do **SICOMVIT**, preparou esta cartilha para apresentar, de maneira simples e objetiva, as principais orientações sobre o assunto.

O objetivo é ajudar o empresário a compreender as novas regras e conhecer possibilidades de organização da jornada de trabalho, considerando a realidade do comércio varejista de vestuário e acessórios.

Esta edição é direcionada exclusivamente ao comércio varejista de vestuário e acessórios e considera o fechamento dos estabelecimentos aos domingos. As orientações para o comércio turístico, que possui características próprias de funcionamento, serão tratadas em material específico.

IMPORTANTE: Esta cartilha tem caráter orientativo. Não estabelece horários obrigatórios de abertura ou fechamento, nem determina um modelo único de escala. Cada empresário poderá organizar seu estabelecimento conforme suas necessidades, respeitando a legislação e a Convenção Coletiva de Trabalho.

ACEP | SindComerciários | SICOMVIT

Rua Mario Zarpelon, 279 | Jd. Triunfo 78
Pedreira/SP | CEP 13928-232
falecom@acepedreira.com.br
(19)3893-1520

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 O que é a escala 5x2?

1.1 É um modelo de organização do trabalho em que o funcionário trabalha durante cinco dias e tem dois dias de descanso remunerado na semana.

2 Qual legislação estabeleceu dois dias de descanso semanal?

2.1 A Emenda Constitucional nº 141/2026 alterou a Constituição Federal e estabeleceu o direito a dois dias de repouso semanal remunerado, sendo um deles preferencialmente aos domingos.

3 Qual será a nova carga horária semanal?

3.1 A redução acontecerá de forma gradual:

- A partir de 16 de dezembro de 2026: limite de 42 horas semanais.
- A partir de 16 de dezembro de 2027: limite de 40 horas semanais.

4 Haverá redução de salário?

4.1 Não. A redução da jornada não poderá resultar em redução salarial, inclusive dos pisos salariais.

5 A loja poderá continuar funcionando aos sábados?

5.1 Sim. A nova legislação não determina o fechamento do comércio aos sábados. O empresário poderá manter seu estabelecimento aberto, organizando as jornadas e as folgas dos funcionários.

6 A jornada diária poderá ser de até 9 horas?

6.1 A Convenção Coletiva de Trabalho deverá estabelecer expressamente a possibilidade de ampliação da jornada diária para até 9 horas, permitindo a distribuição das 42 horas semanais em cinco dias de trabalho, respeitados os limites legais e as demais condições previstas no instrumento coletivo.

7 O horário de funcionamento da loja precisa ser igual à jornada de trabalho de todos os funcionários?

7.1 Não. É importante entender que o horário de funcionamento do estabelecimento é diferente da jornada individual de cada funcionário.

7.2 O empresário pode definir o horário de abertura e fechamento da loja conforme as necessidades do negócio e organizar os horários de trabalho da equipe de maneira independente.

ACEP | SindComerciários | SICOMVIT

8 Como ficam as duas folgas semanais?

8.1 O funcionário deverá ter dois dias de repouso semanal remunerado, cada um com 24 horas consecutivas.

8.2 Considerando o funcionamento do comércio de vestuário e acessórios adotado nesta cartilha, com fechamento das lojas aos domingos, esse será um dos dias de descanso dos funcionários. A outra folga poderá ser concedida durante a semana, conforme a organização de cada empresa.

9 As duas folgas precisam ser consecutivas?

9.1 Não necessariamente. As folgas podem ocorrer em dias alternados ou consecutivos, conforme a organização da escala e as regras aplicáveis.

10 O empresário poderá escolher o outro dia de folga?

10.1 Sim. A empresa poderá organizar a distribuição da segunda folga conforme suas necessidades operacionais, respeitando as regras legais e coletivas.

11 E se a folga coincidir com um feriado?

11.1 Se o feriado coincidir com um dia já destinado ao repouso semanal, não haverá acumulação das remunerações do repouso semanal e do feriado.

11.2 A empresa deverá organizar e manter a escala de folgas de acordo com as regras legais e coletivas. Eventuais alterações na escala não devem ser feitas apenas para deslocar a folga e fazê-la coincidir com um feriado, sem respaldo na Convenção Coletiva.

12 Com quanto tempo de antecedência a escala de folgas deverá ser comunicada?

12.1 Antecedência mínima de 30 dias para a comunicação da escala aos funcionários.

13 A ACEP está recomendando que todas as lojas adotem o mesmo horário?

13.1 Não. Os horários apresentados nesta cartilha são apenas sugestões para demonstrar possibilidades de organização. Cada empresário poderá definir os horários de funcionamento e as escalas de sua equipe.

14 EXEMPLO PRÁTICO DE ORGANIZAÇÃO DA JORNADA

Para ilustrar uma possibilidade de distribuição das 42 horas semanais, considere um funcionário que terá uma folga durante a semana e outra no domingo.

Rua Mario Zarpelon, 279 | Jd. Triunfo 78
Pedreira/SP | CEP 13928-232
falecom@acepedreira.com.br
(19)3893-1520

O exemplo abaixo considera a possibilidade de jornadas diárias de até 9 horas, desde que expressamente autorizada pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Dia	Horário do funcionário	Intervalo	Jornada efetiva
Segunda-feira	8h às 18h	1 hora	9h
Terça-feira	8h às 18h	1 hora	9h
Quarta-feira	Folga	—	—
Quinta-feira	8h às 18h	1 hora	9h
Sexta-feira	8h às 18h	1 hora	9h
Sábado	8h às 14h15	15 minutos	6h
Domingo	Folga	—	—
TOTAL SEMANAL			42 horas

Observação: Este é apenas um exemplo de jornada individual. O horário de trabalho do funcionário não precisa corresponder integralmente ao horário de funcionamento da loja. O intervalo não é computado como tempo efetivamente trabalhado.

ORIENTAÇÕES FINAIS

A implantação da escala 5x2 exige planejamento. É importante que o empresário avalie a rotina de funcionamento da loja, a quantidade de funcionários e a melhor maneira de distribuir os horários e as folgas.
A organização antecipada contribui para manter a qualidade do atendimento, evitar imprevistos e proporcionar aos colaboradores mais tempo para a família, o lazer e o descanso.
Em caso de dúvidas, procure a ACEP ou o sindicato patronal para receber orientação.

ACEP | SindComerciários | SICOMVIT